



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

| | | | |
|--------------|---|-----|-----------------------|
| PROCESSO CEE | 04/2005 - Reatuado em 30/03/2016 | | |
| INTERESSADO | Instituto Monitor | | |
| ASSUNTO | Solicita credenciamento na modalidade EAD | | |
| RELATOR | Cons.º Jair Ribeiro da Silva Neto | | |
| PARECER CEE | Nº 214/2017 | CEB | Aprovado em 10/5/2017 |

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 O Instituto Monitor solicita o credenciamento na modalidade a distância (fls. 4594).

A Instituição foi credenciada na modalidade a distância pelo Parecer CEE Nº 650/99 e credenciada pelos Pareceres CEE Nºs. 252/05 e 53/11. Está autorizada a funcionar com Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de nível médio em Administração, Contabilidade, Eletrônica, Secretariado, Transações Imobiliárias e Logística na modalidade a distância. Foi autorizado, também, com o Técnico em Informática, mas no presente credenciamento informa que não pretende continuar oferecendo o Curso.

A Sede do Instituto Monitor localiza-se na Avenida Rangel Pestana, 1105, Brás, São Paulo, SP, e jurisdiciona-se à Diretoria de Ensino Região Centro. Possui 26 Polos espalhados pelo estado, para os quais solicita renovação de funcionamento, a saber:

Polo de Apoio Presencial para Renovação

| | Diretoria de Ensino | Endereços |
|----|---------------------|--|
| 1 | Araçatuba | Rua Baguaçu, nº 2850, Alvorada, Araçatuba - SP |
| 2 | Campinas Leste | Rua Francisco Teodoro, nº 633 - Vila Industrial - Campinas - SP |
| 3 | Campinas Leste | Av. Benjamin Constant, nº 946 – Centro - Campinas - SP |
| 4 | Campinas Leste | Rua Antonio Alvarez Lobo, nº 172 – Botafogo - Campinas - SP |
| 5 | Centro | Rua São Quirino, nº 758 - Vila Guilherme - São Paulo - SP |
| 6 | Jundiaí | Av. General Carneiro, nº 151 - Vila Arens II - Jundiaí - SP |
| 7 | Leste 5 | Av. Circular, nº 101 – Aricanduva - São Paulo - SP |
| 8 | Marília | Rua Padre José de Anchieta, nº 358 - Centro - Marília - SP |
| 9 | Osasco | Rua André Rovai, nº 355 - Vila Yara - Osasco - SP |
| 10 | Piracicaba | Rua José do Patrocínio, nº 205 - Vila Pacaembu - Piracicaba - SP |
| 11 | Presidente Prudente | Av. José Claro, nº 849 - Vila Jesus - Presidente Prudente - SP |
| 12 | Registro | Rua Tanekishi Takano, nº 146 - Registro - SP |
| 13 | Ribeirão Preto | Rua Rui Barbosa, nº 1441 - Vila Seixas - Ribeirão Preto - SP |
| 14 | Santos | Rua Santo Amaro, nº 245 – Guarujá - SP |

| | | |
|----|---------------------|--|
| 15 | Santos | Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº 530 - Vila Belmiro - Santos - SP |
| 16 | Santos | Rua Vasco da Gama, nº 32 - Jabaquara - Santos - SP |
| 17 | São Carlos | Rua Ambrósio dos Santos, nº 1081 - Santa Felicia - São Carlos - SP |
| 18 | S. José Rio Preto | Rua Santo Agostinho, 312 - nº Vila Nossa Senhora da Paz São José do Rio Preto - SP |
| 19 | São José dos Campos | Rua Teopompo de Vasconcelos, nº 57 - Vila Adyana - São José dos Campos - SP |
| 20 | São Vicente | Rua São Salvador, s/n - Vila Guilhermina - Praia Grande - SP |
| 21 | São Vicente | Rua João Ramalho, nº 250 - Centro - São Vicente - SP |
| 22 | São Vicente | Av. Dr. Vicente de Carvalho, nº 796 - 2º andar – Ocean - São Vicente - SP |
| 23 | São Vicente | Rua Benedito Calixto, s/n - São Vicente - SP |
| 24 | Sorocaba | Av. Moreira Cesar, nº 87 - Centro – Sorocaba - SP |
| 25 | Bauru | Av. Duque de Caxias, 22-55 – Centro – Bauru – SP |
| 26 | Votuporanga | Rua Denizar Vidigal, 3620 - Chácara das Paineiras - Votuporanga - SP |

No presente expediente, além do credenciamento, a Instituição solicita autorização de funcionamento para o curso adicional de Técnico em Secretaria Escolar.

1.1.2 Em 31/05/16, este Conselho expediu a Portaria CEE-GP nº 162, designando uma Comissão de Especialistas para emitir Relatório circunstanciado sobre o pedido de credenciamento. Deste Relatório destacamos (fls. 4652):

- o Instituto Monitor, mantido por Instituto Monitor Ltda, possui uma longa tradição na oferta de cursos de educação profissional na modalidade EaD. Criado em 1939, oferece cursos diversificados de qualificação profissional, na forma presencial, semipresencial ou on line, nas áreas de Administração e Negócios, Eletrônica e Elétrica, Telecomunicações e Artes. Tem mantido uma longa parceria com o Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações no Estado de São Paulo – SINTETEL para oferta do Curso de Técnico em Eletrônica. Oferta, ainda, de cursos de educação superior de graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), pós-graduação lato sensu, em parceria com a Universidade de Uberaba/MG – Uniube.

A Instituição está credenciada e autorizada para oferta de cursos em EaD em outros dois sistemas de ensino estaduais: Paraná e Rio de Janeiro.

A visita à Instituição permitiu observar que há preocupação com o atendimento a portadores de necessidades especiais no imóvel da sede, como também faz parte dos termos de parceria para abertura de polos.

O Guia do Aluno informa que “a produção de material didático do Instituto Monitor obteve em 2013 a certificação ISSO 9001:2008”. Em 2014, o Instituto passou por auditoria externa que atestou e manteve a certificação (Guia do Aluno de Secretaria Escolar, p. 14). Houve mudanças e melhoria na oferta dos cursos pela Instituição, dentre outras, no Projeto Pedagógico de EJA, na produção de materiais didáticos, ajustes nos planos dos cursos técnicos, incluída a inserção de pareceres técnicos nos termos da Deliberação CEE Nº 105/11. Houve também capacitação da equipe docente, e implementação de nova concepção do sistema de avaliação; atualização dos Guias do Aluno – EJA e Técnicos; atualização do Site, Portal do Aluno e de ferramentas de gestão; oferta de cursos de qualificação profissional; desenvolvimento de videoaulas, com a montagem de estúdio de gravação na sede; e atualização de serviços especializados de atendimento a portadores de necessidades especiais. O Plano de Curso aponta que a Instituição “oferece ao aluno portador de necessidades educativas especiais atendimento personalizado, sendo o acesso adaptado ao tipo de deficiência”. Nas avaliações presenciais agendadas, “um funcionário estará à disposição do educando para acompanhá-lo ao local da prova ou dos estudos” (Plano de Curso de Secretaria Escolar, p. 14).

A Instituição mantém um Sistema de Avaliação Institucional em que “cada departamento da Instituição remete à presidência e às diretorias relatórios mensais com resultados das atividades desenvolvidas, sendo esses objetos de análise em reuniões periódicas para reconduzir processos ou mantê-los”.

Regimento Escolar (fls. 4192 e 4627) – o Regimento Escolar específico para Educação a Distância foi aprovado pelo Parecer CEE Nº 53/11. De acordo com a Comissão de Especialistas, a análise indica que seus dispositivos estão adequados à oferta da modalidade EaD. Sugere-se revisar alguns dispositivos do Regimento Escolar no seguinte sentido:

- a. atualização da legislação: o artigo 9º cita elementos previstos na Resolução CNE/CEB 4/1999, revogada. O artigo 89 e seguintes, que tratam do aproveitamento de estudos, podem ser adequados ao disposto no artigo 36 da vigente Resolução CNE/CEB 6/2012, esclarecendo que se presta exclusivamente ao prosseguimento de estudos;
- b. prazo de integralização do curso: deve ser mais bem explicitado no Regimento Escolar com inserção, inclusive, do disposto pela nova redação da alínea “h” do artigo 12 da Deliberação CEE 97/2010. Observe-se que esse dispositivo foi publicado após o protocolo do presente pedido de credenciamento, mas a Instituição, pelo Ofício 41/16, às fls.5052, garantiu que vai respeitar o período de integralização estabelecido;
- c. notação do rendimento escolar do aluno: o artigo 32 do Regimento Escolar determina que os resultados de aprendizagem do aluno sejam expressos em escala graduada de 0 (zero) a 10 (dez), com fracionamento de 0,01 (um centésimo), permitido o arredondamento em base de cinco centésimos (0,05). O excessivo rigor da medição dos resultados pode prejudicar as finalidades da própria avaliação;
inclusão de dispositivo com a indicação clara da preponderância das avaliações presenciais sobre as avaliações periódicas a distância, em atendimento ao disposto no artigo 12, alínea “c”, da

Deliberação CEE 97/2010 (fls. 4628).

Ao se matricular no Instituto Monitor, o aluno pode optar por três formas de estudo: personalizado/impresso, *on line*/Internet e semipresencial/grupo de estudos.

Personalizado/Impresso: o modelo tradicionalmente utilizado, baseado em material impresso especialmente elaborado pela equipe pedagógica da escola, que tem como objetivo atender aos alunos que não têm amplo acesso à informatização, sendo o preferido por boa parte dos alunos .

On line/Internet: os conteúdos são apresentados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). São utilizadas novas tecnologias da comunicação, redes de informação, multimídias interativas, adequação de instrumentos de aprendizagem ao ambiente e elementos de interação. Neste modelo você faz o *download* do material impresso em seu computador.

Semipresencial/Grupos de estudos: é descrita como o estudo em grupos de alunos para que se reúnam em Polos (...) ou nas Sedes do Instituto Monitor. Para cada grupo formado é proposto um calendário específico de encontros que são coordenados por docentes acompanhados pela equipe pedagógica. Nessa modalidade, o aluno utiliza o material impresso.

Os meios de comunicação entre o aluno e o Instituto pode ser feito pelo acesso ao Portal do Aluno (www.institutomonitor.com.br/alunos), pela Central de Atendimento, via telefone, por correspondência ou pessoalmente na sede ou polos presenciais autorizados.

Os planos de curso informam que o aluno dispõe de atendimento individualizado pelo Serviço de Atendimento Pedagógico (SAP), destinado a prestar orientação para entendimento de conceitos e dúvidas encontradas pelo aluno no percurso de seus estudos, em horários preestabelecidos por via síncrona ou ainda, durante os encontros dos Grupos de Estudos nos Polos ou Sede do Instituto Monitor. As atividades desenvolvidas por essa equipe incluem resolução de dúvidas, exposição detalhada de temas e assuntos com os quais o aluno tenha dificuldade, orientação profissional, de estudo, de projetos, etc. O atendimento pode ser feito de modo síncrono (presencial, telefone) e assíncrono (carta, fax, e-mail, portal, fóruns).

Equipe multidisciplinar para gestão da Educação a Distância - o IM desenvolve um “processo de melhoria da qualificação da equipe pedagógica, com seleção por titulação e adequação de perfil a metodologia a distância” que repercute no perfil do corpo docente, cuja composição é de 19 graduados, 35 com pós-graduação *lato sensu*, 12 com Mestrado e 1 com Doutorado. Pode-se afirmar que há docentes para todos os cursos desenvolvidos, na proporção geral de 1 docente para cada 134 alunos). O Instituto dispõe ainda de quatro especialistas em *design* instrucional e quatro especialistas em tecnologia com habilitação, dentre os quais, alguns deles, com larga experiência, contratados em regime de tempo integral. De fls. 28 a 32, consta um quadro detalhando o pessoal técnico-administrativo com titulação, função exercida e local de trabalho.

Infraestrutura Física - a sede do Instituto Monitor apresenta a infraestrutura física necessária para seu papel na oferta de cursos em EaD. O prédio da sede possui doze pavimentos. O quadro abaixo resume a descrição da infraestrutura física da sede, em que consta, por pavimento, a área útil e as principais dependências:

| Pavimento | Área m ²) | Dependência |
|-----------|-----------------------|---|
| Térreo | 590 | Recepção, 4 sanitários, gráfica, estoque e setor de compras |
| 1º andar | 480 | Diretoria pedagógica, suporte pedagógico, sala de professores, secretaria escolar, sala de estudos dos alunos, atendimento de alunos e 6 sanitários |
| 2º andar | 480 | 1 sala de aula, 2 salas de avaliação, sala de produção, estúdio de gravação e 8 sanitários |
| 3º andar | 480 | 4 salas de aula, 4 salas de apoio e 9 sanitários |
| 4º andar | 480 | 3 salas de aula, 2 laboratórios de informática, almoxarifado, 3 salas de apoio, 9 sanitários |
| 5º andar | 480 | 4 laboratórios (Elétrica/Eletrônica, Sistemas de Segurança, Física e Química) e 9 sanitários |
| 6º andar | 480 | Salas da administração, Ouvidoria, Copa e sala de funcionários, sala de Tecnologia da Informação, sala de reunião, sala de servidores de informática e 9 sanitários |
| 7º andar | 480 | 2 salas de aula, 1 sala de apoio, Espaço de Eventos, lanchonete e 10 sanitários |
| 8º andar | 360 | Cozinha, arquivo morto e 4 sanitários |
| 9º andar | 360 | Central de matrículas, 2 salas de aula e 8 sanitários |
| 10º andar | 360 | Biblioteca, sala de apoio e 8 sanitários |
| 11º andar | 360 | Auditório, sala de apoio e 8 sanitários |

Fonte: Instituto Monitor. Descritivo de Infraestrutura, 2016.

Polos presenciais de EaD: finalidades, atividades e infraestrutura - o Instituto Monitor mantém 26 polos de apoio presencial de EaD em vários municípios do Estado de São Paulo (veja-se quadro acima), para os quais solicita renovação.

Nos Polos são ofertados os seguintes cursos: Educação de Jovens e Adultos: Ensino Fundamental e Médio; Educação Profissional: Habilitações Profissionais Técnicas de nível Médio em Contabilidade, Eletrônica, Secretariado, Transações Imobiliárias, Administração e Logística.

O Polo tem como objetivo viabilizar o atendimento aos alunos da região na qual se inserem, reduzindo significativamente as distâncias de deslocamento do estudante. O Polo de Apoio Presencial destina-se às seguintes finalidades: divulgação de cursos e veiculação de programas; realização de inscrições ou matrículas; desenvolvimento de atividades presenciais, programas de orientação de estudos; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet; além de atendimento pedagógico/administrativo e aplicação de avaliações.

Para o Instituto Monitor, a atividade pedagógica prevista para o polo é de suporte para aplicação de avaliações presenciais. Não prevê, para os seus polos, a infraestrutura física (instalações e equipamentos), nem pessoal docente (tutores) para orientar a aprendizagem de práticas profissionais em momentos presenciais. O Instituto entende que as práticas, necessárias para a construção do perfil

profissional de conclusão de seus cursos técnicos, podem ser desenvolvidas de forma não presencial ou mediante estágio profissional. Os especialistas entendem, entretanto, que o Curso de Eletrônica exige a provisão, nos polos presenciais, de equipe multidisciplinar docente e instalações e equipamentos para desenvolvimento de momentos presenciais dedicados à prática profissional.

Cursos autorizados - embora já tenham seus cursos autorizados, as instituições de EaD devem apresentar, no recredenciamento, pareceres técnicos sobre os Planos de Curso nos termos da Deliberação CEE 105/11.

Foram apresentados Pareceres Técnicos para todos os Cursos Técnicos já autorizados: Administração, Contabilidade, Logística, Transações Imobiliárias, Secretariado e Eletrônica. Todos os pareceres apresentam manifestações favoráveis. Sugerem, porém, que o acervo bibliográfico seja melhorado, com acesso à biblioteca virtual (Pareceres Técnicos gravados em dvd anexado à contracapa dos autos).

Com relação à sugestão acima, o Instituto Monitor enviou o seguinte esclarecimento (fls. 4983):

“Cumpre esclarecer que o Instituto Monitor decidiu investir fortemente na biblioteca virtual que, além de facilitar o acesso do estudante, possibilita a atualização constante do acervo, onde as mudanças tecnológicas são constantes. O Instituto Monitor contratou para todos os seus alunos os serviços da biblioteca virtual ‘Minha Biblioteca’ que reúne o acervo digital das principais editoras do Brasil, como a Saraiva, Grupo A, Gen-Atlas que reúne os principais e melhores selos de livros acadêmicos do Brasil, de modo a evitar esse tipo de problema (desatualizações). Pela própria dinâmica desse tipo de serviço, edições digitais são avaliadas permanentemente, sendo substituídas por edições mais atualizadas. Tal processo ocorre também em bibliotecas físicas, porém com menor frequência que a biblioteca virtual. O acervo da ‘Minha Biblioteca’ possui 6.500 livros disponibilizados na íntegra para os alunos, com possibilidade de impressão de 15% de seu conteúdo”.

No caso específico do Curso Técnico em Eletrônica, o Parecerista apontou: “Na visita *in loco* identificou-se que a Instituição possui laboratórios e equipamentos em quantidade suficiente para as práticas pedagógicas, porém não estão detalhados no Plano de Curso. Sendo assim, sugerimos que os mesmos sejam incluídos no Plano de Curso” (Parecer Técnico às fls. 5036).

Conclusão - a Comissão de Especialistas conclui seu Relatório manifestando-se favorável ao recredenciamento do Instituto Monitor como Instituição ofertante de EaD no sistema estadual de ensino, por cinco anos (fls. 4686).

1.1.3 Autorização de Curso Adicional de Técnico em Secretaria Escolar

Atendendo aos requisitos da Deliberação CEE Nº 105/2011, art. 2º, Inciso II, o Instituto Monitor solicitou ao Colégio Técnico Agrícola “José Bonifácio”- *Campus* Jaboticabal, a emissão do Parecer Técnico para o Curso Técnico em Secretaria Escolar. O Parecer conclui com **manifestação favorável** à aprovação do Plano, com adequações acatadas pela escola (Parecer Técnico gravado em dvd anexado à contracapa dos autos).

O Plano de Curso possui uma carga horária de 1200 horas, sendo 36 horas presenciais, distribuídas em dois Módulos:

Módulo I, com 560 horas, sendo 12 horas presenciais e **Módulo II**, com 640 horas, sendo 24 presenciais. O Curso tem um total de 1.200 horas, acrescidas das 150 horas para a realização do Estágio Profissional Supervisionado.

Observe-se que o Módulo II, que pode ser cursado antes do Módulo I, a critério do aluno, confere uma qualificação Intermediária de Assistente em Gestão Escolar. A conclusão dos dois Módulos conduz ao diploma de Técnico em Secretaria Escolar.

A matriz curricular inclui os seguintes componentes: Comunicação Empresarial, Fundamentos de Gestão, Comportamento Organizacional, Qualidade, Segurança e Meio Ambiente e Saúde, **Informática Aplicada, Matemática Básica, Estatística, Matemática Financeira, Técnicas Secretarias, Recursos Instrumentais, Registros Escolares, Organização de Arquivos e Documentos Escolares**, Gestão do Relacionamento Escolar, Organização Escolar, Legislação Aplicada à Educação e Inglês Instrumental.

O processo de avaliação de aprendizagem é composto por provas presenciais, trabalhos de pesquisa e atividades práticas e de laboratório (quando couber).

No Relatório circunstanciado do recredenciamento da Instituição, há descrição sucinta dos recursos do Ambiente Virtual. A navegação pelo Portal é fácil. Há vídeo para algumas disciplinas: Redação Técnica, Informática Aplicada e Técnicas Secretarias. Podem ser baixados os arquivos de 11 das disciplinas do Curso. O *site* do Curso contém, ainda, um *link* para “Consulte o Professor”, não ativado no dia da consulta (fls. 4708).

A Comissão de Especialistas fez algumas sugestões com relação ao Plano de Curso. Referem-se à inclusão de conteúdos em algumas disciplinas, disponibilização da bibliografia básica na biblioteca física, aperfeiçoamento da avaliação do estágio supervisionado e esclarecimento mais preciso no Guia do Aluno sobre o sistema de avaliação (que é composto de provas presenciais, com peso de 80% e Atividades Práticas, 20%).

Com relação à Biblioteca, ao material didático e às tecnologias, as condições já estão satisfeitas.

O Relatório aponta, também, a necessidade de deixar explícito no Plano de Curso o estabelecido no art. 12, V, alínea “h”, da Deliberação CEE Nº 97/10: “De acordo com o Projeto Pedagógico da instituição, o tempo mínimo de integralização da carga horária do curso técnico será de 6 (seis) meses”. A instituição, pelo Ofício 41/16, às fls. 5502, garantiu que vai respeitar o período de integralização estabelecido.

A **Comissão** conclui seu Relatório **manifestando-se favorável** à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, modalidade a distância, no Instituto Monitor.

1.1.4 Criação de Polos de Apoio Presencial

A Instituição solicita, também, a criação de mais cinco novos Polos, nos seguintes municípios:

| Diretoria de Ensino | Endereço do Polo |
|---------------------|---|
| Mogi das Cruzes | Rua Capitão Manoel Caetano, nº 223 – Centro – Mogi das Cruzes |
| Santo André | Praça Presidente Vargas, nº 79 - Vila Assunção – Santo André - SP |
| Santos | Rua Campos Melo, nº 190 - Vila Matias – Boqueirão – Santos - SP |
| Presidente Prudente | Av. Manoel Goulart, nº 505 – CJ 42 – Centro -Presidente Prudente - SP |
| Campinas Leste | Rua Duque de Caxias, 1086 – Centro – Campinas – SP |

A Instituição pretende oferecer nos polos todos os Cursos com os quais está autorizada a funcionar.

O Polo de Apoio Presencial do Instituto Monitor tem como objetivo principal a execução de forma descentralizada, de algumas atividades específicas do processo de ensino-aprendizagem, bem como do processo acadêmico administrativo dos curso que são: divulgação de cursos e veiculação de programas; realização de inscrições ou matrículas; distribuição de material didático, programas de orientação de estudos; grupo de estudos, viabilização do contato do aluno com a Instituição, além de atendimento pedagógico/administrativo e aplicação de avaliações. Vale ressaltar que a aplicação de provas será realizada por profissional da sede.

O Instituto Monitor estabelece Instrumento particular de parceria para implantação e funcionamento dos polos. O conteúdo de cursos, a metodologia e a didática são de responsabilidade exclusiva do Instituto Monitor, bem como o processo de ensino-aprendizagem (plantões de dúvidas, encontro de grupos de estudos e atividades pedagógicas), material didático, vida escolar dos alunos, Portal de alunos, guarda dos documentos escolares, dentre outras obrigações. Ao parceiro cabe disponibilizar infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a oferta dos cursos, inclusive aos portadores de necessidades especiais, além de captar matrículas, receber matrículas, distribuir material e intermediar o agendamento de avaliações de alunos.

Polo de Apoio Presencial de Mogi das Cruzes – prédio à Rua Capitão Manoel Caetano, nº 223 – Centro – Mogi das Cruzes, em parceria com a E. A. Brito Treinamento ME - EQUATEC.

Quantidade de vagas propostas – 1000, reduzidas para 500 após sugestão do Especialista.

A Comissão manifesta-se:

- **favorável** à autorização, quanto à proposta de atividades administrativas e algumas atividades de natureza acadêmica: divulgação de cursos e veiculação de programas; recebimento de inscrições ou matrículas; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet;

- **favorável** à autorização, **com as restrições** de área física para o desenvolvimento de atividades presenciais, programas de orientação de estudos e avaliações presenciais dos cursos;

- **contrária** à autorização para os cursos técnicos que exigem momentos presenciais de prática profissional, estágio supervisionado, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, conforme previstos

nas normas legais e no Projeto Pedagógico do Curso, enquanto o local não dispuser das necessárias instalações, equipamentos e equipe multidisciplinar.

Polo de Santo André – prédio à Praça Presidente Vargas, nº 79 - Vila Assunção – Santo André – SP, em parceria com Centro Educacional Abrange ABC Ltda.

Quantidade de vagas propostas – 1000.

A **Comissão de Especialistas manifesta-se favorável à autorização**, quanto à proposta de atividades administrativas e acadêmicas: avaliações presenciais dos cursos, divulgação de cursos e veiculação de programas; recebimento de inscrições ou matrículas; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet.

Polo de Apoio Presencial de Campinas – prédio à Rua Duque de Caxias, 1086 – Centro – Campinas – SP, em parceria com o Instituto Metropolitano de Educação Continuada (IMEC).

Quantidade de vagas propostas – 1000.

A Comissão de Especialistas manifestou-se:

1 - **favorável à autorização**, quanto à proposta de atividades administrativas e acadêmicas: avaliações presenciais dos cursos, divulgação de cursos e veiculação de programas; recebimento de inscrições ou matrículas; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet.

2 - **contrária à autorização** para os cursos técnicos que exigem momentos presenciais de prática profissional, estágio supervisionado, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, conforme previstos nas normas legais e no projeto pedagógico do curso, enquanto o local não dispuser das necessárias instalações, equipamentos e equipe multidisciplinar qualificada e habilitada. O local dispõe de área, que poderá ser organizada para atividades presenciais e programas de orientação de estudos, cujo desenvolvimento depende de pessoal habilitado (docentes, tutores, orientadores de aprendizagem ou outros profissionais qualificados).

Polo de Apoio Presencial de Presidente Prudente – prédio à Av. Manoel Goulart, nº 505 – CJ 42 – Centro - Presidente Prudente – SP, em parceria com o GW7 Centro Educacional.

Quantidade de vagas propostas – 1000.

O Instituto Monitor reajustou para 300 vagas anuais por sugestão da Comissão.

A Comissão de Especialistas manifesta-se:

- **favorável à autorização**, quanto à proposta de atividades administrativas e algumas atividades de natureza acadêmica: divulgação de cursos e veiculação de programas; recebimento de inscrições ou matrículas; viabilização do contato do aluno com a Instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet;

- **favorável à autorização**, com as restrições de área física para o desenvolvimento de atividades presenciais, programas de orientação de estudos e avaliações presenciais dos cursos;

- **contrária à autorização para os cursos técnicos que exigem momentos presenciais de prática profissional**, estágio supervisionado, apresentação de trabalhos de conclusão de curso, conforme previstos nas normas legais e no Projeto Pedagógico do Curso, enquanto o local não dispuser das necessárias instalações, equipamentos e equipe multidisciplinar.

Polo de Apoio Presencial de Santos – prédio à Rua Campos Melo, nº 190 - Vila Matias – Boqueirão – Santos – SP, em parceria com a Escola Politécnica Treinasse.

Quantidade de vagas propostas – 1000

A Comissão de Especialistas manifesta-se contrária à autorização de criação do polo presencial EaD de Santos, devido à situação irregular de funcionamento da Escola Politécnica Treinasse, sede proposta para o futuro polo, junto à Diretoria de Ensino Região Santos. A referida Escola mudou de endereço e não obteve ainda a autorização da DER.

A Comissão aponta, ainda, que o prédio não apresenta condições de atendimento aos portadores de necessidades especiais, dispondo apenas de um sanitário adaptado no pavimento térreo. A Escola Politécnica Treinasse possui laboratórios de Eletrônica, Elétrica e de Instrumentação e Automação, equipados com poucos equipamentos e alguns obsoletos.

A Comissão entende que, **após a necessária regularização junto à DER Santos** o polo pode ser autorizado e manifesta-se:

- **favorável** ao desenvolvimento de algumas atividades administrativas e acadêmicas: divulgação de cursos e veiculação de programas, recebimento de inscrições ou matrículas; viabilização de contato do aluno com a instituição e com outros alunos, de forma presencial ou por meio de recursos eletrônicos da Internet.

- **com restrições** para o desenvolvimento de programas de orientação de estudos e avaliações presenciais dos cursos, desde que o espaço físico seja adequado às condições de saúde e segurança para atender o preconizado na Resolução SS-493/94.

Ante o exposto, constata-se que a Comissão de Especialistas designada pelo CEE para avaliar os pedidos do Instituto Monitor manifestou-se favorável: 1) ao credenciamento da Instituição. 2) à autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Secretaria Escolar; e 3) à criação dos Polos de Apoio Presencial de Mogi das Cruzes, Campinas, Santo André e Presidente Prudente, para desenvolver as atividades retro mencionadas.

Com relação ao Polo de Santos, cumpre esclarecer que a aprovação de criação de Polo compete a este Conselho. Não é necessário que o Polo funcione em prédio de estabelecimento de ensino autorizado pela DER. O prédio deve, entretanto, satisfazer as condições legais de segurança, saúde e de atendimento aos portadores de necessidades especiais. Uma vez aprovado o pedido de criação do Polo por este Conselho, **compete à Supervisão da DER da jurisdição autorizar a instalação do Polo** e supervisionar

suas atividades. No caso do Polo de Santos é possível aprovar a sua criação e solicitar à Supervisão da DER Santos que, no ato de autorização de instalação do Polo, verifique se as condições de saúde e segurança do prédio estão asseguradas.

Constam, ainda, dos autos, arquivos gravados em CD anexados à contracapa, contendo: Formulário de solicitação do credenciamento, documentos fiscais, Planos de Curso e respectivos Pareceres Técnicos, Projeto Pedagógico do Curso de EJA de Ensino Médio e Ensino Fundamental .

1.1.5 A Deliberação CEE Nº 97/10 dispõe:

Art. 5º *Os pedidos de credenciamento, de credenciamento de Instituições - sede e polos incluídos no pedido - e de autorização de cursos ou programas na modalidade a distância, deverão atender aos referenciais de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e pelo CEE e serão previamente analisados por Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica, com aprovação do Conselho Pleno do CEE. (NR)*

§ 1º - A Comissão de Especialistas será constituída por profissionais com experiência em educação a distância e na área em que o curso e programa será oferecido. (...)

Art. 6º *A Comissão de Especialistas verificará in loco as condições da instituição interessada na oferta de cursos e programas de educação a distância e procederá à análise da proposta pedagógica e da capacidade tecnológica, elaborando relatório circunstanciado e conclusivo sobre o pedido, conforme padrões estabelecidos pelo Conselho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a visita de verificação.*

Parágrafo único. No caso de pedido de credenciamento, caberá à Comissão de Especialistas:

I - proceder à análise comparativa entre o relatório do credenciamento e os dados aferidos na avaliação de credenciamento, indicando possíveis discrepâncias, bem como melhorias observadas, especialmente quanto aos resultados obtidos pelos alunos em avaliações externas;

II - manifestar-se de forma conclusiva, indicando ou não restrições quanto ao credenciamento, bem como à eventual concessão de prazo para atendimento dos requisitos especificados.

1.1.6 Ante o exposto, e considerando-se que o presente pedido do Instituto Monitor está de acordo com a legislação em vigor, é possível deferir o credenciamento, na modalidade EaD, autorizar o Curso adicional de Técnico em Secretaria Escolar e aprovar a criação dos Polos de Apoio Presencial adicionais.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, o Recredenciamento do Instituto Monitor para continuar funcionando com Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e Cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Secretariado, Administração, Logística, Contabilidade e Eletrônica, na modalidade a distância, por um período de cinco anos.

2.2 Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, do Instituto Monitor na modalidade EaD.

2.3 Aprova-se o Plano de Curso de Técnico em Secretaria Escolar, do Instituto Monitor, na modalidade EaD.

2.4 Toma-se ciência do encerramento do Curso Técnico em Informática, do Instituto Monitor, na modalidade EaD.

2.5 Aprova-se a criação dos novos Polos de Apoio Presencial nos municípios de Campinas, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Santo André e Santos. Compete à Supervisão das Diretorias de Ensino, às quais se jurisdicionam os novos polos criados, proceder à respectiva autorização de instalação e supervisão dos mesmos.

2.6 Renova-se, por cinco anos, a autorização de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial já aprovados por este Conselho, conforme quadro incluso no presente Parecer.

2.7 Deve a Instituição enviar cópia do seu Regimento Escolar Específico para EaD a este Conselho, com as revisões propostas no presente Parecer, para aprovação e rubrica.

2.8 Envie-se cópia deste Parecer ao Instituto Monitor, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA e às DERs de Araçatuba, Campinas Leste, Centro, Jundiaí, Leste 5, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba, Bauru, Votuporanga, Mogi das Cruzes e Santo André.

São Paulo, 02 de maio de 2017.

a) Cons.º Jair Ribeiro da Silva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antônio Poli, Luís Carlos de Menezes, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Sonia Teresinha de Sousa Penin e Sylvia Gouvêa.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 03 de maio de 2017.

a) Cons.ª Sylvia Gouvêa
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de maio de 2017.

Cons.ª. Bernardete Angelina Gatti
Presidente

PARECER CEE Nº 214/17 – Publicado no DOE em 11/05/2017 - Seção I - Página 48

Portaria CEE GP nº 219/17, public. em 12/5/17 - Seção I - Página 33